



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por finalidade subsidiar a fase de planejamento da contratação, mediante a análise da necessidade administrativa e a avaliação das possíveis soluções disponíveis no mercado, visando à identificação da alternativa mais adequada ao atendimento do interesse público.

Este documento contempla o levantamento dos elementos técnicos, operacionais e econômicos necessários à definição da solução a ser contratada, em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e aos princípios que regem a Administração Pública, tais como legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

No decorrer da elaboração do Termo de Referência, etapa subsequente a este estudo, poderão ser promovidos ajustes pontuais quanto às especificações, quantitativos ou demais condições da contratação, desde que devidamente justificados, com vistas ao aperfeiçoamento da solução e à compatibilização com a disponibilidade orçamentária do Município.

ÁREA REQUISITANTE:

Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O Município de Grão-Pará/SC promove e apoia, ao longo do ano, diversos eventos de caráter institucional, cultural, social, esportivo, educacional, turístico e comunitário, destinados ao atendimento da população, à valorização das tradições locais, ao fortalecimento das políticas públicas e à promoção do desenvolvimento social, econômico e cultural do município.

A realização dessas atividades exige condições adequadas de infraestrutura, organização, segurança, acessibilidade, higiene, conforto e apoio operacional, de modo a assegurar a participação da comunidade e o adequado desenvolvimento das programações promovidas pelas Secretarias Municipais. A diversidade dos eventos realizados pela Administração, bem como a variação de público, locais e características de cada ação,





demandam estruturas e serviços complementares que permitam sua execução de forma segura, eficiente e compatível com as exigências legais e normativas aplicáveis.

Atualmente, o Município não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, de forma integral e adequada, às demandas recorrentes relacionadas à realização de eventos, especialmente no que se refere à disponibilização de equipamentos, estruturas temporárias, mobiliário, instalações sanitárias, áreas de recreação e suporte operacional necessário para acomodação, organização e segurança dos participantes.

A insuficiência desses recursos pode comprometer a realização das atividades programadas, limitar a participação da população, reduzir a qualidade dos eventos promovidos pela Administração e gerar riscos relacionados à segurança, acessibilidade, higiene e bem-estar dos usuários. Além disso, a ausência de estrutura adequada pode dificultar o cumprimento das exigências estabelecidas pelos órgãos de fiscalização e controle, especialmente aquelas relacionadas à segurança de eventos, acessibilidade e condições sanitárias.

Os eventos promovidos ou apoiados pelo Município possuem relevante interesse público, uma vez que contribuem para o fortalecimento da cultura local, da integração comunitária, do esporte, da educação, do turismo e do desenvolvimento econômico, fomentando a participação social e valorizando as ações desenvolvidas pela Administração Municipal em benefício da coletividade.

A presente necessidade foi identificada a partir do planejamento anual das Secretarias Municipais, das demandas recorrentes observadas em exercícios anteriores e da perspectiva de manutenção e ampliação das atividades promovidas pelo Município. Nesse contexto, torna-se indispensável a adoção de medidas que possibilitem a adequada estruturação dos eventos públicos, garantindo condições compatíveis com o interesse público, a segurança dos participantes e a efetividade das ações governamentais.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de disponibilização de infraestrutura, equipamentos e serviços de apoio adequados para atendimento das demandas relacionadas à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, assegurando a continuidade das ações públicas e o atendimento satisfatório da população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Município de Grão-Pará/SC não dispõe, até o presente momento, de Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, encontrando-se referido instrumento em fase de estruturação e implementação administrativa. Assim, não há previsão específica da presente demanda em plano formalmente aprovado.

Ressalta-se, contudo, que tal circunstância não impede o prosseguimento do processo de contratação, tendo em vista que a compatibilização com o Plano de Contratações Anual é exigida apenas quando esse





instrumento estiver efetivamente instituído no âmbito do órgão ou entidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente demanda deverá observar compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), além da necessária existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes das futuras contratações.

A necessidade identificada está alinhada às ações e atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente aquelas relacionadas à promoção de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos, educacionais, turísticos e comunitários, os quais possuem relevante interesse público e contribuem para a integração social, valorização cultural, fortalecimento do turismo, incentivo à economia local e promoção do bem-estar da população.

Dessa forma, a presente demanda mostra-se compatível com o planejamento administrativo municipal e com os objetivos institucionais da Administração Pública, visando garantir condições adequadas para a realização das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município ao longo do exercício.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com a finalidade de identificar a solução mais adequada para atendimento das demandas relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos, educacionais, turísticos e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, procedeu-se ao levantamento das alternativas disponíveis no mercado e das possibilidades existentes para suprimento da necessidade administrativa identificada.

3.1. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS E ANÁLISE DAS MESMAS

O levantamento do mercado considerou aspectos relacionados à viabilidade técnica, operacional e econômica das soluções disponíveis, bem como sua capacidade de atendimento às demandas variáveis das Secretarias Municipais, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Alternativa 01 – Aquisição de estruturas, equipamentos e materiais permanentes pelo Município:

Esta alternativa consiste na aquisição, com recursos próprios da Administração, das estruturas, equipamentos e materiais necessários à realização dos eventos, incluindo tendas, palcos, mobiliário, brinquedos recreativos, grades de proteção, instalações sanitárias e demais itens necessários. Embora possibilite a disponibilidade





permanente dos bens, esta solução demandaria elevado investimento inicial, além da necessidade de espaços adequados para armazenamento, manutenção preventiva e corretiva, transporte, montagem, desmontagem, substituição de componentes e disponibilização de servidores capacitados para operacionalização dos equipamentos. Além disso, grande parte das estruturas possui utilização eventual, permanecendo longos períodos sem uso, o que compromete a economicidade da alternativa.

Alternativa 02 – Realização de contratações individualizadas para cada evento: Esta alternativa consiste na realização de processos de contratação independentes sempre que houver necessidade de realização de eventos específicos. Embora permita a contratação conforme cada demanda, esta solução implica maior volume de procedimentos administrativos, aumento dos custos operacionais relacionados à gestão contratual, maior tempo de processamento das contratações e risco de atraso no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais. Também há possibilidade de perda de economicidade em razão da fragmentação das demandas, redução da competitividade e dificuldade de padronização das estruturas e serviços utilizados nos eventos promovidos pela Administração.

Alternativa 03 – Contratação de empresas especializadas para disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos, mediante Sistema de Registro de Preços: Esta alternativa consiste na contratação de empresas especializadas para fornecimento, instalação, manutenção, operação e desmontagem das estruturas, equipamentos e serviços necessários à realização dos eventos municipais, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços. A solução possibilita atendimento sob demanda, maior flexibilidade operacional, redução dos custos relacionados à aquisição e manutenção de patrimônio próprio, além de permitir a utilização de estruturas atualizadas, adequadas às normas técnicas e disponibilizadas conforme a necessidade de cada evento. Adicionalmente, favorece o planejamento das ações governamentais, amplia a competitividade entre os fornecedores e proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ALTERNATIVA ESCOLHIDA

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços de apoio para eventos, mediante Sistema de Registro de Preços, representa a solução mais vantajosa para atendimento das necessidades do Município de Grão-Pará/SC.

A opção mostra-se tecnicamente adequada por possibilitar o atendimento de demandas variadas e imprevisíveis ao longo do exercício, permitindo que as estruturas e serviços sejam disponibilizados conforme a necessidade específica de cada evento promovido ou apoiado pela Administração Municipal.





Sob o aspecto econômico, a solução evita elevados investimentos na aquisição de equipamentos e estruturas próprias, bem como despesas permanentes relacionadas ao armazenamento, manutenção, transporte, reposição de peças, conservação e disponibilização de mão de obra especializada para montagem e operação.

Do ponto de vista operacional, a contratação proporciona maior agilidade no atendimento das demandas das Secretarias Municipais, garantindo disponibilidade imediata dos itens necessários para a realização dos eventos, sem a necessidade de instauração de novos procedimentos para cada contratação individual.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também se mostra adequada em razão da natureza variável e estimativa das demandas, permitindo contratações futuras e parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando gastos desnecessários e promovendo melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, a solução possibilita a utilização de estruturas modernas, seguras e compatíveis com as exigências dos órgãos de fiscalização e controle, contribuindo para a segurança dos participantes, organização dos eventos, acessibilidade dos espaços, condições adequadas de higiene e qualidade das atividades oferecidas à população.

Dessa forma, considerando os aspectos de economicidade, eficiência, flexibilidade operacional, segurança, interesse público e adequação às características das demandas municipais, conclui-se que a contratação de empresas especializadas mediante Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa mais vantajosa e adequada para atendimento da necessidade identificada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na disponibilização de estruturas, equipamentos e serviços de apoio destinados à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos, educacionais, turísticos e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, de forma a garantir condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, higiene, conforto, recreação e atendimento ao público.

A futura contratação deverá contemplar o fornecimento, transporte, instalação, montagem, manutenção, operação quando aplicável, desmontagem e recolhimento das estruturas e equipamentos necessários à realização dos eventos, conforme as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

A solução deverá abranger estruturas destinadas à organização dos espaços, proteção dos participantes, acomodação do público, realização de apresentações, exposições, atividades recreativas, controle de circulação de pessoas, atendimento das condições sanitárias e apoio operacional aos eventos.

As estruturas, equipamentos e serviços disponibilizados deverão apresentar condições adequadas de conservação, segurança e funcionamento, observando as normas técnicas aplicáveis, às exigências dos órgãos de





fiscalização competentes e os requisitos relacionados à segurança dos usuários, acessibilidade, higiene e proteção contra acidentes.

Quando aplicável, deverão ser disponibilizados profissionais capacitados para operação, monitoramento, acompanhamento e apoio às atividades desenvolvidas durante os eventos, assegurando a adequada utilização dos equipamentos e a segurança dos participantes.

A solução deverá possibilitar atendimento flexível às demandas das Secretarias Municipais, considerando a diversidade de eventos realizados ao longo do exercício, bem como as variações de porte, público estimado, local de realização e características específicas de cada programação.

Também deverá contemplar a disponibilização de estruturas e serviços capazes de atender eventos de pequeno, médio e grande porte, permitindo à Administração adequar a infraestrutura fornecida às necessidades efetivamente verificadas em cada situação.

Por fim, a solução deverá assegurar eficiência operacional, qualidade na prestação dos serviços, segurança dos participantes, atendimento às normas vigentes e suporte adequado para a realização das atividades promovidas ou apoiadas pelo Município, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais e para a satisfação da população atendida.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada a partir do levantamento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais, considerando os eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos, educacionais, turísticos e comunitários previstos para realização durante o período de vigência da futura contratação.

Para a composição das quantidades foram considerados o calendário anual de eventos do Município, a estimativa de público participante, as características específicas de cada programação, os espaços normalmente utilizados para realização dos eventos e as necessidades operacionais identificadas pelas unidades demandantes.

Também foram analisados os históricos de utilização de estruturas, equipamentos e serviços em eventos realizados nos exercícios anteriores, permitindo identificar padrões de consumo e demandas recorrentes da Administração Municipal. Essa análise possibilitou estabelecer quantitativos compatíveis com a realidade do Município e com as necessidades efetivamente verificadas ao longo dos anos.

Além disso, foram consideradas as demandas futuras informadas pelas Secretarias Municipais, incluindo eventos tradicionais, atividades esportivas, ações culturais, programas sociais, eventos educacionais, feiras, exposições, campanhas institucionais e demais iniciativas promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal.





LOTE 01 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E RECREATIVOS			
ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	HORA	70	PISCINA DE BOLINHA - Medidas mínimas: 2,50m x 2,50m. Inclui montagem, desmontagem e monitor.
2	HORA	70	CAMA ELÁSTICA GRANDE - Diâmetro mínimo: 4,27m, com rede de proteção lateral, escada de acesso e capacidade para até 110kg. Inclui montagem, desmontagem e monitor.
3	HORA	70	TOBOGÃ MÉDIO - Dimensões mínimas: 3,0m (largura) x 6,0m (comprimento) x 5,0m (altura), com queda de 4m e capacidade para até 90kg. Inclui montagem, desmontagem e monitor.
4	HORA	70	GUERRA DE COTONETE - Dimensões mínimas: 5,0m x 5,0m, com capacidade para até 180 kg. Inclui montagem, desmontagem e monitor.
5	HORA	70	ESCALADA INFLÁVEL - Dimensões mínimas: 5,0m x 5,0m x 5,0m, com capacidade para até 90 kg. Inclui montagem, desmontagem e monitor.
6	HORA	70	TOMBO LEGAL - Dimensões mínimas: 2,0m (largura) x 1,5m (comprimento) x 2,10m (altura). Inclui montagem, desmontagem e monitor.
7	HORA	70	MINI TOBOGÃ COM PISCINA DE BOLINHA - Dimensões mínimas: 2,5m (largura) x 5m (comprimento) x 2,4m (altura), com capacidade para até 80kg. Inclui montagem, desmontagem e monitor.
8	HORA	70	TOURO MECÂNICO - Área mínima: 5,0m x 5,0m, com colchão inflável e capacidade para até 100kg. Inclui montagem, desmontagem e monitor.

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE BARRACA DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE			
ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	HORA	70	BARRACA DE PIPOCA - incluindo máquina, insumos e pessoal para preparo e distribuição no evento.
2	HORA	70	BARRACA DE ALGODÃO DOCE - incluindo máquina, insumos e pessoal para preparo e distribuição no evento.

LOTE 03 - LOCAÇÃO DE TENDA			
ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	40	TENDA CHAPÉU DE BRUXA - (3x3), aberta na cor branca, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas
2	UN	40	TENDA CHAPÉU DE BRUXA - (5x5), aberta na cor branca, incluindo a locação,





			montagem e desmontagem das estruturas
3	UN	40	TENDA CHAPÉU DE BRUXA - (10x10), aberta na cor branca, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas
4	UN	20	TENDA CHAPÉU DE BRUXA - (5x5), aberta, na cor branca, modelo alongado, equipada com 3 cortinas, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas
6	UN	80	TENDA CHAPÉU DE BRUXA - (10x10), aberta, na cor branca, modelo alongado, equipada com 3 cortinas, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas

LOTE 04 - LOCAÇÃO DE PALCO

ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	10	PALCO - 50cm altura, 6,60m x 4,40m, sem grade de proteção, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas
2	UN	20	PALCO - 1 metro altura, (8,80m x 6,60m, sem grade de proteção, com 2 escadas de acesso, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas
3	M ²	400	CARPETE - para cobertura, na cor grafite ou preta, material tipo feltro, antiderrapante, instalado no local, incluso corte, adaptação, colocação e remoção ao final do evento.

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE PAVILHÃO DE ALUMÍNIO

ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	5	PAVILHÃO DE ALUMÍNIO - lona branca, 10m x 30m, pé-direito 4,5m de altura, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas
1	UN	5	PAVILHÃO DE ALUMÍNIO - lona branca, 20m x 40m, pé-direito 4,5m de altura, incluindo a locação, montagem e desmontagem das estruturas

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE STAND

ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	100	STAND (3,00m x 3,00m) – Estrutura modular medindo 3,00m x 3,00m, contendo fechamento lateral e de fundo, confeccionada em perfil de alumínio ou material equivalente de resistência compatível, com testeira frontal para identificação do expositor, 01 (uma) luminária interna, 01 (uma) tomada elétrica e revestimento interno com carpete em toda a área do stand. A estrutura deverá ser entregue devidamente montada, nivelada, limpa, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, apta para utilização durante todo o período do evento. Inclui fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e





			retirada ao término das atividades.
2	UN	50	STAND (5,00m x 5,00m) – Estrutura modular medindo 5,00m x 5,00m, contendo fechamento lateral e de fundo, confeccionada em perfil de alumínio ou material equivalente de resistência compatível, com testeira frontal para identificação do expositor, 01 (uma) luminária interna, 01 (uma) tomada elétrica e revestimento interno com carpete em toda a área do stand. A estrutura deverá ser entregue devidamente montada, nivelada, limpa, em perfeitas condições de conservação, funcionamento e segurança, apta para utilização durante todo o período do evento. Inclui fornecimento, transporte, carga, descarga, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada ao término das atividades.

LOTE 07 - LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO

ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	1400	CADEIRA - cadeira plástica PVC, na cor branca, sem braço, limpa e em perfeito estado de conservação, incluindo a entrega e recolhimento posterior ao evento
2	UN	100	MESA - mesa plástica PVC, na cor branca, 0,70m x 0,70m, limpa e em perfeito estado de conservação, incluindo a entrega e recolhimento posterior ao evento

LOTE 08 - LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS E LAVATÓRIO

ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	150	BANHEIRO QUÍMICO STANDART - confeccionado em polietileno, equipado com caixa de dejetos, assento, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (feminino ou masculino). Inclui higienização, desodorização, sucção de dejetos e destinação final em local licenciado. Incluindo a entrega e recolhimento posterior ao evento.
2	UN	20	BANHEIRO QUÍMICO PNE (acessível) - confeccionado em polietileno, equipado com caixa de dejetos, assento adaptado, mictório, suporte para papel higiênico e painel de identificação (feminino ou masculino). Inclui higienização, desodorização, sucção de dejetos e destinação final em local licenciado, além de entrega, instalação e recolhimento após o evento.
3	UN	30	PIA LAVATÓRIO - confeccionada em material resistente, com reservatórios para água limpa e resíduos, torneira com acionamento manual ou por pedal, suporte para sabonete líquido e papel toalha. Inclui montagem, manutenção durante o evento, reabastecimento de insumos, higienização, além de entrega, instalação e recolhimento após o evento.



LOTE 09 - LOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO			
ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	UN	700	GRADE DE PROTEÇÃO - confeccionado em aço galvanizado de 2,0m (comprimento) x 1,20m (altura), com lacres de encaixe. Inclui montagem, desmontagem e recolhimento.

LOTE 10 - LOCAÇÃO PISO DECK			
ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
1	M ²	1200	PISO DECK - Piso deck modular para área de exposição, composto por módulos de 1,00m x 1,00m cada peça, com superfície uniforme, nivelada, firme e segura para circulação de pessoas, devidamente instalado conforme layout definido pela Administração Municipal. Inclui fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem.

LOTE 11 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - BRIGADISTA			
ITEM	UNID. MEDIDA	QTDE.	DESCRIÇÃO
3	HORA	250	SERVIÇO BRIGADISTA - Prestação de serviços de brigadista uniformizado, responsável pela proteção de pessoas e bens, atuando na prevenção e combate a incêndios, socorro de feridos ou doentes, além de outras ações emergenciais necessárias para a segurança do evento.

Os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial e representam uma previsão de consumo para o período de vigência da futura contratação, não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração, que realizará as solicitações de acordo com sua necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária e interesse público.

Dessa forma, as quantidades previstas buscam garantir atendimento adequado às demandas municipais, assegurando planejamento eficiente, economicidade, continuidade das ações governamentais e adequada gestão dos recursos públicos.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento adequado da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar requisitos mínimos de natureza técnica, operacional, funcional e legal, visando garantir a qualidade dos serviços



prestados, a segurança dos participantes e a adequada execução dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município.

Os requisitos a seguir estabelecem as condições essenciais para assegurar o pleno atendimento do interesse público, observadas as características da demanda e as normas aplicáveis à contratação.

6.1. REQUISITOS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO:

- I. As estruturas, equipamentos e serviços deverão ser disponibilizados de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração Municipal, mediante solicitação formal emitida pelo setor competente.
- II. Os serviços poderão ser prestados em qualquer local situado no território do Município de Grão-Pará/SC, conforme definido pela Administração Municipal para cada evento.
- III. A contratada deverá realizar o transporte, montagem, instalação, operação quando aplicável, manutenção durante a utilização, desmontagem e recolhimento das estruturas e equipamentos, sem custos adicionais para a Administração.
- IV. Os prazos para montagem e disponibilização das estruturas serão definidos pela Administração conforme as características de cada evento, devendo os serviços estar integralmente concluídos antes do horário previsto para início das atividades.
- V. Após o encerramento do evento, a desmontagem e retirada dos equipamentos deverão ocorrer em prazo previamente ajustado com a Administração, observadas as condições de segurança e organização do local.
- VI. Todos os equipamentos, estruturas e instalações disponibilizados deverão estar em perfeitas condições de uso, conservação, estabilidade e funcionamento.
- VII. Durante a realização dos eventos, a contratada deverá manter suporte operacional e promover imediatamente os reparos, substituições ou correções necessárias sempre que forem identificadas falhas, defeitos, danos ou condições inadequadas de utilização.
- VIII. Constatada qualquer irregularidade que comprometa a segurança, funcionalidade ou qualidade dos serviços, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção do item em prazo compatível com a necessidade do evento, sem ônus adicional para a Administração.
- IX. Quando necessário, a contratada deverá disponibilizar profissional habilitado para atendimento técnico no local do evento.
- X. Todas as estruturas, equipamentos e instalações deverão atender às especificações mínimas definidas no Termo de Referência.





- XI. Os materiais empregados deverão apresentar condições adequadas de conservação, higiene, estabilidade, resistência e segurança para utilização pelo público.
- XII. Os brinquedos infláveis e equipamentos recreativos deverão ser disponibilizados com monitores responsáveis pelo acompanhamento e orientação dos usuários durante todo o período de funcionamento.
- XIII. Os serviços de brigadista deverão ser executados por profissionais devidamente capacitados, treinados e uniformizados, observando as exigências legais e normativas aplicáveis.
- XIV. Os banheiros químicos e lavatórios deverão ser entregues higienizados, abastecidos com os insumos necessários ao uso e mantidos em condições adequadas durante a realização dos eventos.
- XV. As estruturas destinadas à circulação e permanência de pessoas deverão apresentar estabilidade, nivelamento, resistência mecânica e condições adequadas de segurança.
- XVI. Os serviços deverão ser executados de forma a garantir a segurança dos participantes, colaboradores, expositores e demais usuários dos eventos.
- XVII. A execução dos serviços deverá observar integralmente a legislação federal, estadual e municipal aplicável à matéria.
- XVIII. As estruturas e equipamentos deverão atender às normas técnicas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis.
- XIX. A contratada deverá observar as exigências estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Vigilância Sanitária, órgãos ambientais e demais entidades fiscalizadoras competentes.
- XX. Os resíduos eventualmente gerados na execução dos serviços deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente.
- XXI. As estruturas e serviços deverão observar as condições de acessibilidade previstas na legislação aplicável, visando assegurar o acesso e utilização dos espaços por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.
- XXII. Os serviços deverão ser executados em conformidade com os princípios de sustentabilidade, segurança, eficiência e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.
- XXIII. Quando exigido pela legislação ou pela natureza da estrutura disponibilizada, a contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou documento equivalente emitido por profissional legalmente habilitado.

6.2. NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE PARTICIPAÇÕES:





Não será admitida a participação, na futura licitação, de pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem nas hipóteses de impedimento previstas no art. 14 da Lei 14.133/2021, bem como daquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declaradas inidôneas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Também não poderão participar do certame licitantes que não atendam às exigências de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como às demais condições estabelecidas no edital e na legislação vigente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

Considerando as características da demanda, verifica-se a viabilidade técnica e econômica do parcelamento do objeto em lotes distintos, agrupados de acordo com a natureza, similaridade e especificidade dos serviços e estruturas a serem disponibilizados.

O parcelamento adotado busca ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, uma vez que nem todas as empresas atuam em todos os segmentos abrangidos pela contratação. Existem empresas especializadas em brinquedos recreativos, outras voltadas à locação de tendas, palcos e estruturas, bem como fornecedores especializados em banheiros químicos, mobiliário para eventos, brigadistas e demais serviços correlatos.

A divisão em lotes permite que empresas com expertise específica em cada segmento possam participar da licitação em condições de igualdade, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e ampliando a concorrência, em observância aos princípios da competitividade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Além disso, os serviços agrupados dentro de cada lote possuem características semelhantes, compatibilidade operacional e forma de execução correlata, o que justifica seu agrupamento e facilita a gestão contratual, sem comprometer a execução do objeto.

Ressalta-se que o parcelamento não ocasiona prejuízo ao conjunto da contratação, tampouco compromete a padronização, integração ou funcionalidade dos serviços, sendo plenamente possível que diferentes fornecedores sejam adjudicatários de lotes distintos, conforme suas especialidades e condições de fornecimento.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em lotes representa a alternativa mais adequada para atendimento do interesse público, promovendo maior competitividade, ampliação da participação de fornecedores, obtenção de propostas mais vantajosas e adequada execução dos serviços pretendidos pela Administração Municipal.





8. PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Para viabilizar a futura contratação e assegurar a adequada execução dos serviços, a Administração Municipal deverá adotar as providências administrativas necessárias ao planejamento, acompanhamento e fiscalização da contratação.

Dentre as medidas a serem adotadas, destacam-se a elaboração dos documentos preparatórios da contratação, realização da pesquisa de preços, definição dos quantitativos necessários, disponibilidade de recursos orçamentários, elaboração do Termo de Referência e condução do procedimento licitatório, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Após a formalização da contratação, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, conferência das estruturas disponibilizadas, verificação do atendimento das especificações estabelecidas e registro de eventuais ocorrências.

Também caberá à Administração informar previamente à contratada os locais, datas, horários e demais condições necessárias para a realização dos eventos, permitindo o adequado planejamento logístico e operacional da execução dos serviços.

Por se tratar de serviços amplamente disponíveis no mercado e executados por empresas especializadas, não se vislumbra a necessidade de adaptações físicas, estruturais ou capacitação específica de servidores para utilização da solução pretendida, sendo suficientes as rotinas administrativas ordinárias de gestão e fiscalização contratual.

Dessa forma, as providências necessárias à implementação da solução são compatíveis com a estrutura administrativa atualmente existente no Município, não havendo impedimentos relevantes para sua execução.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações interdependentes indispensáveis à viabilidade da presente contratação. A solução pretendida possui autonomia operacional e capacidade de atendimento às necessidades relacionadas à infraestrutura, organização, segurança, acessibilidade, higiene, recreação e apoio à realização dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, podendo ser executada independentemente da celebração de outras contratações.

Ressalta-se que, em razão das características específicas de determinados eventos, poderão existir contratações correlatas promovidas pela Administração Municipal, tais como serviços de sonorização, iluminação, apresentações artísticas, fornecimento de alimentação, decoração temática, divulgação institucional, segurança privada, entre outras demandas eventuais. Todavia, tais contratações possuem natureza complementar e independente, não constituindo condição necessária para a execução do objeto ora estudado.





Dessa forma, conclui-se que a presente contratação não depende de outras contratações prévias ou concomitantes para atingir sua finalidade, inexistindo relação de interdependência que comprometa sua viabilidade técnica ou operacional.

10. SUSTENTABILIDADE

A presente contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando minimizar os impactos ambientais decorrentes da execução dos serviços e promover práticas ambientalmente responsáveis durante a realização dos eventos. Dentre os principais impactos ambientais identificados estão a geração de resíduos provenientes da montagem, desmontagem e utilização das estruturas, a geração de resíduos sanitários decorrentes da utilização dos banheiros químicos, o consumo de água e insumos sanitários, a emissão de poluentes atmosféricos relacionada ao transporte das estruturas e equipamentos, bem como a possibilidade de impactos temporários sobre o solo e os espaços utilizados para realização dos eventos.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigida da futura contratada a adequada coleta, acondicionamento e destinação final dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental vigente. Os resíduos provenientes dos banheiros químicos deverão receber tratamento e destinação final por empresa devidamente licenciada pelos órgãos competentes. Também deverão ser adotadas medidas que promovam o uso racional dos recursos hídricos, a redução de desperdícios, a manutenção adequada dos equipamentos e veículos utilizados na prestação dos serviços e a recuperação das condições originais dos locais após a desmontagem das estruturas, quando necessário.

Sob a perspectiva da sustentabilidade socioambiental, a contratação apresenta ganhos relevantes ao possibilitar a utilização compartilhada de estruturas, equipamentos e serviços especializados, evitando a aquisição de bens que permaneceriam ociosos durante grande parte do tempo e reduzindo a necessidade de investimentos em armazenamento, manutenção e substituição de equipamentos pela Administração Municipal. A solução também favorece o uso mais eficiente dos recursos públicos, uma vez que as estruturas serão disponibilizadas apenas quando efetivamente necessárias, reduzindo desperdícios e promovendo maior racionalização dos recursos disponíveis.

Além dos benefícios ambientais, a contratação contribuirá para a realização de eventos voltados à promoção da cultura, do esporte, da educação, do lazer e da integração comunitária, fortalecendo a participação da população nas ações promovidas pelo Município. A disponibilização de estruturas adequadas de segurança, higiene, acessibilidade e conforto também favorece a inclusão social, especialmente de pessoas com deficiência ou





mobilidade reduzida, ampliando o acesso da comunidade aos eventos públicos e promovendo melhores condições de participação e convivência social.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar maior eficiência no planejamento e na execução dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC, garantindo a disponibilização de infraestrutura adequada às necessidades de cada programação, com qualidade, segurança e capacidade de atendimento ao público esperado.

Sob o aspecto da economicidade, busca-se obter melhores condições de contratação em razão da padronização dos serviços e da possibilidade de atendimento de múltiplas demandas por meio de um único procedimento licitatório, reduzindo custos administrativos relacionados à realização de sucessivas contratações para objetos semelhantes. Também se pretende proporcionar maior previsibilidade dos gastos públicos, permitindo melhor planejamento financeiro e orçamentário das ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais.

Em relação ao aproveitamento dos recursos humanos, a contratação permitirá que os servidores municipais concentrem seus esforços nas atividades de planejamento, coordenação, fiscalização e execução das políticas públicas, evitando o emprego de mão de obra própria em atividades especializadas relacionadas ao transporte, montagem, desmontagem, operação e manutenção de estruturas para eventos.

Quanto aos recursos materiais, busca-se assegurar a disponibilização de estruturas e equipamentos adequados às características de cada evento, evitando improvisações, limitações operacionais e dificuldades decorrentes da insuficiência de infraestrutura própria para atendimento das demandas municipais.

Sob o ponto de vista operacional, pretende-se proporcionar maior agilidade no atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, garantindo melhores condições para realização dos eventos previstos no calendário municipal e das demais ações institucionais desenvolvidas ao longo do exercício.

Por fim, espera-se elevar a qualidade dos eventos promovidos ou apoiados pelo Município, ampliando a satisfação dos participantes, fortalecendo a participação comunitária e assegurando condições adequadas de organização, segurança, acessibilidade, conforto e suporte às atividades desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e com o art. 57 do Decreto Municipal nº 06/2024, utilizando-se pesquisa direta com fornecedores do ramo e contratações similares da Administração Pública.





Para apuração do valor estimado foi adotada a mediana dos preços válidos obtidos, considerando as especificações técnicas dos itens, os quantitativos estimados e as condições de execução da futura contratação.

Após a consolidação da pesquisa mercadológica, o valor total estimado para a contratação corresponde a R\$ 1.333.219,50 (um milhão, trezentos e trinta e três mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), conforme demonstrado na pesquisa de preços que integra a fase preparatória do presente processo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

A necessidade encontra-se devidamente caracterizada e está alinhada às demandas recorrentes das Secretarias Municipais relacionadas à realização de eventos institucionais, culturais, sociais, esportivos, educacionais, turísticos e comunitários promovidos ou apoiados pelo Município de Grão-Pará/SC. O levantamento de mercado realizado demonstrou a existência de empresas aptas a fornecer as estruturas, equipamentos e serviços necessários, evidenciando a competitividade do mercado e a viabilidade de atendimento da demanda.

A solução proposta apresenta-se adequada para garantir a disponibilização da infraestrutura necessária à realização dos eventos municipais, permitindo atendimento flexível às diversas programações previstas ao longo do exercício, observadas as características e necessidades específicas de cada evento.

Sob o aspecto operacional, a solução mostra-se plenamente executável, não exigindo adaptações estruturais relevantes por parte da Administração Municipal, sendo compatível com os procedimentos de gestão e fiscalização atualmente adotados pelo Município.

Do ponto de vista econômico, a contratação revela-se compatível com os princípios da eficiência e da economicidade, possibilitando melhor planejamento das demandas, racionalização dos procedimentos administrativos e utilização dos recursos públicos de forma adequada e compatível com as necessidades identificadas.

Diante do exposto, considerando a necessidade administrativa identificada, as alternativas analisadas, os requisitos definidos, os benefícios esperados e a disponibilidade de fornecedores aptos a atender ao objeto, conclui-se pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo para as etapas subsequentes de planejamento e contratação.

Grão-Pará/SC, 19 de junho de 2026.

EDMAR KEMPER NANDI

Secretário Municipal da Administração e Fazenda

